

ATA DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA  
Nº 019/2020 - Sessão Nº 001

**Processo** : 2020.02.071274  
**Objeto** : Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento de Resíduos, com destinação e disposição finais de Resíduos de Serviço da Saúde, com o fornecimento, em regime de comodato de BOMBONAS para acondicionamento dos resíduos, produzidos pela Universidade de Gurupi e Fundação UnirG (Campi Gurupi e Campi Paraíso do Tocantins).

**1 - Dados da Abertura da Sessão**

Primeiramente, é importante consignar que a data inicial da abertura da sessão ocorreu às 09:00, de 13 de outubro de 2020, ocasião em que se reuniram na sala COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a Pregoeira TELMA PEREIRA DE SOUSA MILHOMEM e os membros da Equipe de Apoio DIEGO BENTO NOLETO DA CONCEIÇÃO, GLEYVIA BATISTA SILVA, VIVIANE JUNQUEIRA MOTA, designados pela Portaria nº 931/2019, de 09/12/2019, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pela Portaria n.º 3555, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 019/2020, tipo menor preço por item.

**2 - Das Empresas e representantes presentes nesta sessão pública**

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA	SIM	15.062.166/0001-00	HERYKY SOUZA ANDRE	1591600 SSP/TO
R E R EMPREENDIMENTOS E SERV.LTDA	SIM	01.195.098/0001-42	HARUMI LOPES COELHO MATSUNAGA	278.972 2º VIA SSP/TO

No ato do Credenciamento, a licitante R E R EMPREENDIMENTOS E SERV.LTDA, sustentou que a empresa AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA, não poderia ser credenciada pelo possível infrigimento do item 2.3, letra do Edital:

**2.3- É vedado participar da presente licitação as empresas:**

- f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Assim, solicitamos que a licitante R E R, reduzisse a Termo suas alegações, as quais transcrevemos na íntegra, abaixo:

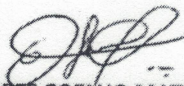


Eu, HARUMI LOPES COELHO MATSUNAGA, portador do RG 278.972, SSP/TO; e do CPF 696.734.541-91, representante legal da empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; venho através deste solicitar a esta ilustre comissão permanente de licitação da Fundação UNIRG que faça diligências na documentação das seguintes empresas indicadas em documentos em anexo, para que sejam verificadas se houve descumprimento do Art. 3º, parágrafo 4 da Lei 123/2006. Uma vez que o representante legal da empresa Ambientallix assinou Declaração afirmando ser EPP. Contudo, conforme o referido Artigo, o sócio Heryky Souza Andre é sócio ou sócio administrador de outras empresas que também são ME ou EPP, conforme citadas em documento em anexo, estando possivelmente descumprindo os incisos III, IV e V do Art. 3º, parágrafo 4º, da Lei 123/2006. Informamos ainda que o mesmo é sócio de várias empresas que além de serem ME e EPP conforme documento apresentado, ainda algumas destas empresas possuem os mesmos objetos em comum, fazendo parte assim de um "Grupo Econômico".

Todavia, solicita-se que a esta CPL que a empresa AMBIENTALLIX apresente toda a documentação comprobatória das empresas mencionados (balanços patrimoniais, etc) de que a mesma é de fato EPP e de que não faz parte de um "Grupo Econômico".

DECRETO FEDERAL 8538/2015, ART. 15  
ACÓRDÃO TCU: 1387/2020-2ª CÂMARA  
ACÓRDÃO TCU: 1593/2019-PLENÁRIO  
ACÓRDÃO TCU: 61/2019-PLENÁRIO  
ACÓRDÃO TCU: 1702/2017-PLENÁRIO  
ACÓRDÃO TCU: 568/2017-PLENÁRIO  
ACÓRDÃO TCU: 2992/2016-PLENÁRIO

Gurupi – TO; 13/10/2020



HARUMI LOPES COELHO MATSUNAGA  
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

## 2 - Dos motivos da Suspensão

Pelos motivos apresentados, a pregoeira acatou os argumentos, e decidiu suspender a sessão convertendo – a em diligência, para que a empresa Ambientallix, apresente documentos pertinentes para comprovação ou não do alegado, em conformidade com o item 2.3, f, do edital, dentro de prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da assinatura desta ata.

Dessa forma, a sessão será retomada na data de 20 DE OUTUBRO DE 2020, às 09:00 para dar continuidade ao certame. A sessão fora suspensa na etapa de CREDENCIAMENTO.

## 3 - Considerações Finais

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira suspendeu a sessão, às 12:10 da data de 13/10/2020 da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata de Suspensão da Sessão Pública que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

TELMA PEREIRA DE SOUSA MILHOMEM  
Pregoeira

DIEGO BENTO NOLETO DA CONCEIÇÃO  
Equipe de Apoio





**GLEYVIA BATISTA SILVA**  
Equipe de Apoio

**VIVIANE JUNQUEIRA MOTA**  
Equipe de Apoio

Licitante presente:

**AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA**

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERV.LTDA**